

EDITAL DE ABERTURA DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 01/2026

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Metropolitana de Campinas – CISMETRO HOLAMBRA, denominado CISMETRO HOLAMBRA, usando das atribuições legais, faz saber que realizará **SELEÇÃO PÚBLICA** de Prova Objetiva e Prova de Títulos, para preenchimento de **EMPREGOS**, em caráter efetivo sob o Regime Celetista.

Observadas as disposições constitucionais e, em particular o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, Lei 11.107/2005 e o Decreto 6.017/2007, tornando público a realização da **SELEÇÃO PÚBLICA** de Provas Objetivas e Prova de Títulos, para provimento de emprego nos **empregos** do Quadro de Pessoal do CISMETRO HOLAMBRA, discriminadas neste Edital, faz saber que os trabalhos estarão sob a responsabilidade e serão executados através da Empresa **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL**, supervisionada pela Comissão de Fiscalização da Seleção Pública no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde na Região Metropolitana de Campinas – CISMETRO HOLAMBRA, nomeada pelo **ATO DA SUPERINTENDÊNCIA Nº 51 de 16 de dezembro de 2025**.

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Os princípios norteadores da presente **SELEÇÃO PÚBLICA** estão fundamentados na Constituição Federal e suas alterações sucedâneas, bem como regulamentos internos do CISMETRO HOLAMBRA. Os princípios, fundamentos, administração e execução da SELEÇÃO PÚBLICA serão regidos por este Edital e executado pelo **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL**, cabendo a CISMETRO HOLAMBRA o acompanhamento, através da **Comissão de Fiscalização de PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA**.
- 1.2 A **SELEÇÃO PÚBLICA** destina-se a selecionar candidatos para provimento de **EMPREGOS** previsto neste Edital, no que se refere à escolaridade/habilitação exigida, jornada de trabalho, e salários, bem que, por necessidade da CISMETRO HOLAMBRA precisarem ser preenchidos, e ainda a possibilidade/capacidade orçamentária e financeira, consoante estabelecida na legislação federal, dentro do prazo de validade da **SELEÇÃO PÚBLICA**.
- 1.3 A **SELEÇÃO PÚBLICA**, terá validade de 2 (dois) anos a contar da data da sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do CISMETRO HOLAMBRA, e conforme disposições constantes na Legislação Federal, Estadual e Municipal vigente.
 - 1.3.1 Em caso de necessidades, poderão ser abertas novas vagas, por Ato da Superintendência.
 - 1.3.2 O regime de contratação via CLT não se confunde com a contratação de ações e procedimentos de saúde pelo regime de credenciamento, através do Edital de Credenciamento de Pessoas Jurídicas.
- 1.4 Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.
- 1.5 As atividades inerentes os **EMPREGOS** serão desenvolvidas, conforme demanda, nas diversas dependências do CISMETRO HOLAMBRA, visando atender ao restrito interesse público.
- 1.6 A remuneração para todos os **EMPREGOS** é aquela constante dos **QUADROS DE EMPREGOS**, além de eventuais benefícios assegurados por lei.
- 1.7 Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:
 - 1.7.1 **ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**; – Indica os conteúdos para estudos inerentes às Provas;
 - 1.7.2 **ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS**; – Contém a descrição das atribuições a serem exercidas;
 - 1.7.3 **ANEXO III – CRONOGRAMA**;
 - 1.7.4 **ANEXO IV – DA PROVA DE TÍTULOS**;
 - 1.7.5 **ANEXO V – DOCUMENTAÇÃO**; e
 - 1.7.6 **ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIENTE**

QUADRO DE EMPREGOS

EMPREGOS	LOCALIDADE + QUANTIDADE DE VAGAS	VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS
AGENTE DE ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR – MOTORISTA – SOCORRISTA	1) AMERICANA – 1 Vaga 2) CAMPO LIMPO PAULISTA – 1 Vaga 3) COSMÓPOLIS – 1 Vaga 4) JAGUARIÚNA – 5 Vagas 5) LOUVEIRA – 1 Vaga 6) MORUNGABA – 1 Vaga 7) NOVA ODESSA – 1 Vaga 8) PAULÍNIA – 1 Vaga 9) SANTO ANTÔNIO DE POSSE – 1 Vaga	R\$ 2.974,65	12X36 HORAS	ENSINO MÉDIO COMPLETO + CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA “D” ou SUPERIOR + CURSO ESPECÍFICO PARA CONDUÇÃO ESPECIALIZADA + CURSO ESPECÍFICO DE EMERGÊNCIA SEST-SENAT + EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 2 (DOIS) ANOS NO TRANSPORTE E SOCORRO DE PACIENTES + SER MAIOR DE 21 ANOS;
AJUDANTE GERAL	1) AMPARO – 1 Vaga 2) BOITUVA – 20 Vagas 3) CAMPO LIMPO PAULISTA – 1 Vaga 4) COSMÓPOLIS – 1 Vaga 5) HOLAMBRA – 1 Vaga 6) MORUNGABA – 1 Vaga 7) PAULÍNIA – 1 Vaga 8) SANTO ANTÔNIO DE POSSE – 1 Vaga 9) VINHEDO – 1 Vaga	R\$ 1.881,60	40 HORAS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
AJUDANTE GERAL	1) AMPARO – 1 Vaga 2) CAMPO LIMPO PAULISTA – 1 Vaga 3) HOLAMBRA – 1 Vaga 4) MORUNGABA – 1 Vaga 5) PAULÍNIA – 1 Vaga	R\$ 1.881,60	12X36 HORAS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1) JAGUARIÚNA – 15 Vagas	R\$ 2.229,15	12X36 HORAS	ENSINO MÉDIO COMPLETO + CONHECIMENTO EM INFORMÁTICA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1) SEDE CISMETRO HOLAMBRA – 1 Vaga 2) AMERICANA – 1 Vaga 3) AMPARO – 1 Vaga 4) BOITUVA – 20 Vagas 5) CAMPO LIMPO PAULISTA – 1 Vaga 6) HOLAMBRA – 1 Vaga 7) ITUPEVA – 1 Vaga 8) JAGUARIÚNA – 15 Vagas 9) LOUVEIRA – 1 Vaga 10) NOVA ODESSA – 1 Vaga 11) PAULÍNIA – 1 Vaga 12) SANTO ANTÔNIO DE POSSE – 1 Vaga	R\$ 2.229,15	40 HORAS	ENSINO MÉDIO COMPLETO + CONHECIMENTO EM INFORMÁTICA
ASSISTENTE SOCIAL	1) AMPARO – 1 Vaga 2) ITUPEVA – 1 Vaga 3) SANTO ANTÔNIO DE POSSE – 1 Vaga 4) COSMÓPOLIS – 1 Vaga	R\$ 3.872,40	20 HORAS	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM SERVIÇO SOCIAL + REGISTRO NO CRESS
ASSISTENTE SOCIAL	1) AMPARO – 1 Vaga 2) BOITUVA – 2 Vagas 3) CAMPO LIMPO PAULISTA – 1 Vaga 4) HOLAMBRA – 1 Vaga 5) JAGUARIÚNA – 3 Vagas 6) MORUNGABA – 1 Vaga 7) NOVA ODESSA – 1 Vaga 8) PAULÍNIA – 1 Vaga 9) PINHALZINHO – 1 Vaga 10) SANTO ANTÔNIO DE POSSE – 1 Vaga 11) COSMÓPOLIS – 1 Vaga	R\$ 5.806,50	30 HORAS	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM SERVIÇO SOCIAL + REGISTRO NO CRESS

AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1) SEDE CISMETRO HOLAMBRA – 1 Vaga 2) AMPARO – 1 Vaga 3) CAMPO LIMPO PAULISTA – 1 Vaga 4) HOLAMBRA – 1 Vaga 5) LOUVEIRA – 1 Vaga 6) MORUNGABA – 1 Vaga 7) SANTO ANTÔNIO DE POSSE – 1 Vaga	R\$ 1.881,60	40 HORAS	ENSINO MÉDIO COMPLETO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1) CAMPO LIMPO PAULISTA – 1 Vaga 2) COSMÓPOLIS – 1 Vaga 3) HOLAMBRA – 1 Vaga 4) MORUNGABA – 1 Vaga 5) PAULÍNIA – 1 Vaga	R\$ 1.881,60	12X36 HORAS	ENSINO MÉDIO COMPLETO
AUXILIAR DE ALMOXARIFADO	1) AMPARO – 1 Vaga 2) BOITUVA – 2 Vagas 3) COSMÓPOLIS – 1 Vaga 4) JAGUARIÚNA – 4 Vagas 5) LOUVEIRA – 1 Vaga 6) MORUNGABA – 1 Vaga 7) PAULÍNIA – 1 Vaga 8) SANTO ANTÔNIO DE POSSE – 1 Vaga	R\$ 2.035,95	40 HORAS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	1) SEDE CISMETRO HOLAMBRA – 1 Vaga 2) AMPARO – 1 Vaga 3) BOITUVA – 4 Vagas 4) CAMPO LIMPO PAULISTA – 1 Vaga 5) HOLAMBRA – 2 Vagas 6) MORUNGABA – 1 Vaga 7) PAULÍNIA – 1 Vaga 8) SANTO ANTÔNIO DE POSSE – 1 Vaga	R\$ 2.043,30	40 HORAS	ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO + REGISTRO NO CRO
AUXILIAR DE FARMÁCIA	1) JAGUARIÚNA – 5 Vagas 2) PAULÍNIA – 1 Vaga	R\$ 1.725,15	12X36 HORAS	ENSINO MÉDIO COMPLETO
AUXILIAR DE FARMÁCIA	1) AMPARO – 1 Vaga 2) BOITUVA – 3 Vagas 3) CAMPO LIMPO PAULISTA – 1 Vaga 4) COSMÓPOLIS – 1 Vaga 5) HOLAMBRA – 1 Vaga 6) JAGUARIÚNA – 6 Vagas 7) LOUVEIRA – 1 Vaga 8) MORUNGABA – 1 Vaga 9) NOVA ODESSA – 1 Vaga 10) PAULÍNIA – 1 Vaga 11) SANTO ANTÔNIO DE POSSE – 1 Vaga	R\$ 1.725,15	40 HORAS	ENSINO MÉDIO COMPLETO
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	1) AMPARO – 1 Vaga 2) BOITUVA – 1 Vaga 3) CAMPO LIMPO PAULISTA – 1 Vaga 4) COSMÓPOLIS – 1 Vaga 5) HOLAMBRA – 1 Vaga 6) LOUVEIRA – 1 Vaga 7) MORUNGABA – 1 Vaga 8) SANTO ANTÔNIO DE POSSE – 1 Vaga 9) VINHEDO – 1 Vaga	R\$ 1.765,05	40 HORAS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
BIOMÉDICO	1) SANTO ANTÔNIO DE POSSE – 1 Vaga	R\$ 3.872,40	20 HORAS	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM BIOMEDICINA + REGISTRO NO CRBM
CIRURGIÃO DENTISTA	1) AMERICANA – 1 Vaga 2) BOITUVA – 1 Vaga 3) CAMPO LIMPO PAULISTA – 1 Vaga 4) MORUNGABA – 1 Vaga 5) SANTO ANTÔNIO DE POSSE – 1 Vaga	R\$ 5.380,20	20 HORAS	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM ODONTOLOGIA + REGISTRO NO CRO
CIRURGIÃO DENTISTA – PSF	1) AMPARO – 1 Vaga 2) BOITUVA – 1 Vaga 3) COSMÓPOLIS – 1 Vaga 4) MORUNGABA – 1 Vaga 5) PAULÍNIA – 1 Vaga 6) SANTO ANTÔNIO DE POSSE – 1 Vaga	R\$ 10.758,30	40 HORAS	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM ODONTOLOGIA + REGISTRO NO CRO

CIRURGIÃO DENTISTA BUCO MAXILO	1) AMPARO – 1 Vaga 2) CAMPO LIMPO PAULISTA – 1 Vaga 3) COSMÓPOLIS – 1 Vaga 4) NOVA ODESSA – 1 Vaga 5) PAULÍNIA – 1 Vaga 6) SANTO ANTÔNIO DE POSSE – 1 Vaga	R\$ 5.380,20	20 HORAS	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM ODONTOLOGIA + REGISTRO NO CRO + ESPECIALIZAÇÃO EM BUCO MAXILO
CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTISTA	1) AMERICANA – 1 Vaga 2) AMPARO – 1 Vaga 3) BOITUVA – 1 Vaga 4) CAMPO LIMPO PAULISTA – 1 Vaga 5) COSMÓPOLIS – 1 Vaga 6) MORUNGABA – 1 Vaga 7) NOVA ODESSA – 1 Vaga 8) PAULÍNIA – 1 Vaga 9) SANTO ANTÔNIO DE POSSE – 1 Vaga	R\$ 5.380,20	20 HORAS	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM ODONTOLOGIA + REGISTRO NO CRO + ESPECIALIZAÇÃO EM ENDODONTISTA
CIRURGIÃO DENTISTA GENERALISTA	1) AMPARO – 1 Vaga 2) BOITUVA – 1 Vaga 3) COSMÓPOLIS – 1 Vaga 4) PAULÍNIA – 1 Vaga 5) SANTO ANTÔNIO DE POSSE – 1 Vaga	R\$ 10.758,30	40 HORAS	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM ODONTOLOGIA + REGISTRO NO CRO
COZINHEIRA PARA A ÁREA DE SAÚDE	1) CAMPO LIMPO PAULISTA – 1 Vaga 2) MORUNGABA – 1 Vaga 3) SANTO ANTÔNIO DE POSSE – 1 Vaga	R\$ 2.193,45	12X36 HORAS	ENSINO MÉDIO COMPLETO
CUIDADOR DE IDOSOS	1) AMPARO – 1 Vaga 2) BOITUVA – 5 Vagas 3) HOLAMBRA – 1 Vaga 4) PAULÍNIA – 1 Vaga 5) SANTO ANTÔNIO DE POSSE – 1 Vaga	R\$ 2.229,15	40 HORAS	ENSINO MÉDIO COMPLETO + FORMAÇÃO EM CURSO DE CUIDADOR DE IDOSOS
EDUCADOR FÍSICO	1) AMPARO – 1 Vaga 2) BOITUVA – 2 Vagas 3) COSMÓPOLIS – 1 Vaga 4) HOLAMBRA – 1 Vaga 5) JAGUARIÚNA – 1 Vaga 6) LOUVEIRA – 1 Vaga 7) MORUNGABA – 1 Vaga 8) PAULÍNIA – 1 Vaga 9) SANTO ANTÔNIO DE POSSE – 1 Vaga	R\$ 3.872,40	20 HORAS	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM EDUCAÇÃO FÍSICA + REGISTRO NO CREF
ENFERMEIRO	1) AMERICANA – 1 Vaga 2) AMPARO – 1 Vaga 3) BOITUVA – 15 Vagas 4) CAMPO LIMPO PAULISTA – 1 Vaga 5) COSMÓPOLIS – 1 Vaga 6) HOLAMBRA – 1 Vaga 7) ITUPEVA – 1 Vaga 8) JAGUARIÚNA – 40 Vagas 9) LOUVEIRA – 1 Vaga 10) MORUNGABA – 1 Vaga 11) NOVA ODESSA – 1 Vaga 12) PAULÍNIA – 1 Vaga 13) PINHALZINHO – 1 Vaga 14) SANTO ANTÔNIO DE POSSE – 1 Vaga	R\$ 5.464,20	40 HORAS	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM ENFERMAGEM + REGISTRO NO COREN
ENFERMEIRO	1) BOITUVA – 5 Vagas 2) CAMPO LIMPO PAULISTA – 1 Vaga 3) COSMÓPOLIS – 1 Vaga 4) HOLAMBRA – 1 Vaga 5) ITUPEVA – 1 Vaga 6) JAGUARIÚNA – 40 Vagas 7) LOUVEIRA – 1 Vaga 8) MORUNGABA – 1 Vaga 9) NOVA ODESSA – 1 Vaga 10) PAULÍNIA – 1 Vaga 11) PINHALZINHO – 1 Vaga 12) SANTO ANTÔNIO DE POSSE – 1 Vaga	R\$ 5.464,20	12X36 HORAS	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM ENFERMAGEM + REGISTRO NO COREN

FARMACÊUTICO	1) JAGUARIÚNA – 5 Vagas 2) PAULÍNIA – 1 Vaga	R\$ 7.742,70	12X36 HORAS	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM FARMÁCIA + REGISTRO NO CRF
FARMACÊUTICO	1) COSMÓPOLIS – 1 Vaga 2) MORUNGABA – 1 Vaga 3) NOVA ODESSA – 1 Vaga 4) SANTO ANTÔNIO DE POSSE – 1 Vaga	R\$ 3.872,40	20 HORAS	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM FARMÁCIA + REGISTRO NO CRF
FARMACÊUTICO	1) AMERICANA – 1 Vaga 2) AMPARO – 1 Vaga 3) BOITUVA – 4 Vagas 4) CAMPO LIMPO PAULISTA – 1 Vaga 5) COSMÓPOLIS – 1 Vaga 6) HOLAMBRA – 1 Vaga 7) ITUPEVA – 1 Vaga 8) JAGUARIÚNA – 5 Vagas 9) LOUVEIRA – 1 Vaga 10) MORUNGABA – 1 Vaga 11) NOVA ODESSA – 1 Vaga 12) PAULÍNIA – 1 Vaga 13) PINHALZINHO – 1 Vaga 14) SANTO ANTÔNIO DE POSSE – 1 Vaga	R\$ 7.742,70	40 HORAS	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM FARMÁCIA + REGISTRO NO CRF
FISIOTERAPEUTA	1) COSMÓPOLIS – 1 Vaga 2) HOLAMBRA – 1 Vaga 3) MORUNGABA – 1 Vaga 4) SANTO ANTÔNIO DE POSSE – 1 Vaga	R\$ 3.872,40	20 HORAS	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM FISIOTERAPIA + REGISTRO NO CREFITO
FISIOTERAPEUTA	1) AMPARO – 1 Vaga 2) BOITUVA – 4 Vagas 3) CAMPO LIMPO PAULISTA – 1 Vaga 4) COSMÓPOLIS – 1 Vaga 5) HOLAMBRA – 1 Vaga 6) JAGUARIÚNA – 14 Vagas 7) LOUVEIRA – 1 Vaga 8) MORUNGABA – 1 Vaga 9) NOVA ODESSA – 1 Vaga 10) PAULÍNIA – 1 Vaga 11) SANTO ANTÔNIO DE POSSE – 1 Vaga	R\$ 5.806,50	30 HORAS	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM FISIOTERAPIA + REGISTRO NO CREFITO
FISIOTERAPEUTA COM ESPECIALIZAÇÃO EM UTI ADULTO	1) CAMPO LIMPO PAULISTA – 1 Vaga 2) NOVA ODESSA – 1 Vaga 3) PAULÍNIA – 1 Vaga 4) PEDREIRA – 1 Vaga 5) SANTO ANTÔNIO DE POSSE – 1 Vaga	R\$ 4.381,65	30 HORAS	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM FISIOTERAPIA + REGISTRO NO CREFITO + EXPERIÊNCIA EM UTI ADULTO
FISIOTERAPEUTA DE ASSOALHO PÉLVICO	1) MORUNGABA – 1 Vaga	R\$ 5.806,50	30 HORAS	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM FISIOTERAPIA + REGISTRO NO CREFITO + ESPECIALIZAÇÃO EM UROGINECO FUNCIONAL COM REGISTRO NO CREFITO
FONOAUDIÓLOGO	1) AMPARO – 1 Vaga 2) LOUVEIRA – 1 Vaga 3) MORUNGABA – 1 Vaga 4) PEDREIRA – 1 Vaga 5) PINHALZINHO – 1 Vaga 6) SANTO ANTÔNIO DE POSSE – 1 Vaga	R\$ 3.872,40	20 HORAS	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM FONOAUDIOLOGIA + REGISTRO NO CRFA
FONOAUDIÓLOGO	1) AMPARO – 1 Vaga 2) BOITUVA – 4 Vagas 3) CAMPO LIMPO PAULISTA – 1 Vaga 4) HOLAMBRA – 1 Vaga 5) ITUPEVA – 1 Vaga 6) JAGUARIÚNA – 2 Vagas 7) LOUVEIRA – 1 Vaga 8) MORUNGABA – 1 Vaga 9) NOVA ODESSA – 1 Vaga 10) PAULÍNIA – 1 Vaga 11) PEDREIRA – 1 Vaga 12) SANTO ANTÔNIO DE POSSE – 1 Vaga	R\$ 5.806,50	30 HORAS	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM FONOAUDIOLOGIA + REGISTRO NO CRFA

MÉDICO AUDITOR	1) AMERICANA – 1 Vaga 2) BOITUVA – 1 Vaga 3) CAMPO LIMPO PAULISTA – 1 Vaga 4) LOUVEIRA – 1 Vaga 5) NOVA ODESSA – 1 Vaga 6) SANTO ANTÔNIO DE POSSE – 1 Vaga	R\$ 5.380,20	20 HORAS	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA + REGISTRO NO CRM + ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO
MÉDICO DO TRABALHO	1) BOITUVA – 1 Vaga 2) LOUVEIRA – 1 Vaga 3) NOVA ODESSA – 1 Vaga 4) SANTO ANTÔNIO DE POSSE – 1 Vaga	R\$ 5.380,20	20 HORAS	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA + REGISTRO NO CRM + ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO
MÉDICO REGULADOR	1) AMERICANA – 1 Vaga 2) BOITUVA – 1 Vaga 3) CAMPO LIMPO PAULISTA – 1 Vaga 4) LOUVEIRA – 1 Vaga 5) NOVA ODESSA – 1 Vaga 6) SANTO ANTÔNIO DE POSSE – 1 Vaga	R\$ 5.380,20	20 HORAS	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA + REGISTRO NO CRM + ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO
MOTORISTA ADMINISTRATIVO	1) AMPARO – 1 Vaga 2) CAMPO LIMPO PAULISTA – 1 Vaga 3) COSMÓPOLIS – 1 Vaga 4) JAGUARIÚNA – 1 Vaga 5) LOUVEIRA – 1 Vaga 6) MORUNGABA – 1 Vaga 7) PAULÍNIA – 1 Vaga	R\$ 2.229,15	12X36 HORAS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO + CARTEIRA DE HABILITAÇÃO CATEGORIA “D”
MOTORISTA ADMINISTRATIVO	1) SANTO ANTÔNIO DE POSSE – 1 Vaga 2) JAGUARIÚNA – 4 Vagas	R\$ 2.229,15	40 HORAS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO + CARTEIRA DE HABILITAÇÃO CATEGORIA “D”
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	1) CAMPO LIMPO PAULISTA – 1 Vaga 2) COSMÓPOLIS – 1 Vaga 3) HOLAMBRA – 2 Vagas 4) JAGUARIÚNA – 1 Vaga 5) LOUVEIRA – 1 Vaga 6) MORUNGABA – 1 Vaga 7) NOVA ODESSA – 1 Vaga 8) PAULÍNIA – 1 Vaga 9) PEDREIRA – 1 Vaga 10) SANTO ANTÔNIO DE POSSE – 1 Vaga	R\$ 2.229,15	12X36 HORAS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO + CARTEIRA DE HABILITAÇÃO CATEGORIA “D” + CURSO ESPECÍFICO PARA CONDUÇÃO ESPECIALIZADA + EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO NA FUNÇÃO DE MOTORISTA DE EMERGÊNCIA
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	1) MORUNGABA – 1 Vaga 2) NOVA ODESSA – 1 Vaga 3) PAULÍNIA – 1 Vaga 4) SANTO ANTÔNIO DE POSSE – 1 Vaga	R\$ 2.229,15	40 HORAS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO + CARTEIRA DE HABILITAÇÃO CATEGORIA “D” + CURSO ESPECÍFICO PARA CONDUÇÃO ESPECIALIZADA + EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO NA FUNÇÃO DE MOTORISTA DE EMERGÊNCIA
MOTORISTA DE TRANSPORTE SANITÁRIO	1) COSMÓPOLIS – 1 Vaga 2) HOLAMBRA – 1 Vaga	R\$ 2.229,15	12x36 HORAS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO + CURSO DE TRANSPORTE COLETIVO + CARTEIRA DE HABILITAÇÃO CATEGORIA “D” + EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO NA FUNÇÃO DE MOTORISTA DE EMERGÊNCIA
MOTORISTA DE TRANSPORTE SANITÁRIO	1) AMPARO – 1 Vaga 2) CAMPO LIMPO PAULISTA – 1 Vaga 3) LOUVEIRA – 1 Vaga 4) MORUNGABA – 1 Vaga 5) PAULÍNIA – 1 Vaga 6) SANTO ANTÔNIO DE POSSE – 1 Vaga 7) VINHEDO – 1 Vaga	R\$ 2.229,15	40 HORAS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO + CURSO DE TRANSPORTE COLETIVO + CARTEIRA DE HABILITAÇÃO CATEGORIA “D” + EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO NA FUNÇÃO DE MOTORISTA DE EMERGÊNCIA

NUTRICIONISTA	1) AMPARO – 1 Vaga 2) BOITUVA – 3 Vagas 3) CAMPO LIMPO PAULISTA – 1 Vaga 4) COSMÓPOLIS – 1 Vaga 5) HOLAMBRA – 1 Vaga 6) JAGUARIÚNA – 3 Vagas 7) MORUNGABA – 1 Vaga 8) NOVA ODESSA – 1 Vaga 9) PAULÍNIA – 1 Vaga 10) PINHALZINHO – 1 Vaga 11) SANTO ANTÔNIO DE POSSE – 1 Vaga	R\$ 3.872,40	20 HORAS	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM NUTRIÇÃO + REGISTRO NO CRN
PSICÓLOGO	1) AMPARO – 1 Vaga 2) HOLAMBRA – 1 Vaga 3) MORUNGABA – 1 Vaga 4) PAULÍNIA – 1 Vaga 5) PEDREIRA – 1 Vaga 6) SANTO ANTÔNIO DE POSSE – 1 Vaga	R\$ 3.872,40	20 HORAS	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM PSICOLOGIA + REGISTRO NO CRP
PSICÓLOGO	1) AMPARO – 1 Vaga 2) BOITUVA – 5 Vagas 3) CAMPO LIMPO PAULISTA – 1 Vaga 4) LOUVEIRA – 1 Vaga 5) MORUNGABA – 1 Vaga 6) NOVA ODESSA – 1 Vaga 7) PAULÍNIA – 1 Vaga 8) PEDREIRA – 1 Vaga 9) PINHALZINHO – 1 Vaga 10) SANTO ANTÔNIO DE POSSE – 1 Vaga	R\$ 5.806,50	30 HORAS	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM PSICOLOGIA + REGISTRO NO CRP
PSICOPEDAGOGO	1) AMERICANA – 1 Vaga 2) CAMPO LIMPO PAULISTA – 1 Vaga 3) HOLAMBRA – 1 Vaga 4) JAGUARIÚNA – 1 Vaga 5) LOUVEIRA – 1 Vaga 6) NOVA ODESSA – 1 Vaga 7) PAULÍNIA – 1 Vaga	R\$ 3.872,40	20 HORAS	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM PSICOPEAGADODIA OU PSICOLOGIA OU PEDAGOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA
RECEPCIONISTA	1) SEDE CISMETRO HOLAMBRA – 1 Vaga 2) AMERICANA – 1 Vaga 3) AMPARO – 1 Vaga 4) BOITUVA – 5 Vagas 5) CAMPO LIMPO PAULISTA – 1 Vaga 6) HOLAMBRA – 1 Vaga 7) ITUPEVA – 1 Vaga 8) JAGUARIÚNA – 1 Vaga 9) LOUVEIRA – 1 Vaga 10) MORUNGABA – 1 Vaga 11) NOVA ODESSA – 1 Vaga 12) PAULÍNIA – 1 Vaga 13) SANTO ANTÔNIO DE POSSE – 1 Vaga 14) VINHEDO – 1 Vaga	R\$ 2.043,30	40 HORAS	ENSINO MÉDIO COMPLETO + CONHECIMENTO EM INFORMÁTICA
RECEPCIONISTA	1) CAMPO LIMPO PAULISTA – 1 Vaga 2) HOLAMBRA – 1 Vaga 3) LOUVEIRA – 1 Vaga 4) MORUNGABA – 1 Vaga 5) NOVA ODESSA – 1 Vaga 6) PAULÍNIA – 1 Vaga 7) SANTO ANTÔNIO DE POSSE – 1 Vaga	R\$ 2.043,30	12X36 HORAS	ENSINO MÉDIO COMPLETO + CONHECIMENTO EM INFORMÁTICA
SERVENTE GERAL	1) AMPARO – 1 Vaga 2) COSMÓPOLIS – 1 Vaga 3) HOLAMBRA – 1 Vaga 4) JAGUARIÚNA – 1 Vaga 5) SANTO ANTÔNIO DE POSSE – 1 Vaga	R\$ 1.621,00	40 HORAS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
SERVENTE GERAL	1) AMPARO – 1 Vaga 2) HOLAMBRA – 1 Vaga 3) SANTO ANTÔNIO DE POSSE – 1 Vaga	R\$ 1.621,00	12X36 HORAS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1) AMERICANA – 1 Vaga 2) AMPARO – 1 Vaga 3) BOITUVA – 15 Vagas 4) CAMPO LIMPO PAULISTA – 1 Vaga 5) COSMÓPOLIS – 1 Vaga 6) HOLAMBRA – 2 Vagas 7) JAGUARIÚNA – 100 Vagas 8) LOUVEIRA – 1 Vaga 9) MORUNGABA – 1 Vaga 10) NOVA ODESSA – 1 Vaga 11) PAULÍNIA – 1 Vaga 12) PEDREIRA – 1 Vaga 13) PINHALZINHO – 1 Vaga 14) SANTO ANTÔNIO DE POSSE – 1 Vaga	R\$ 3.174,15	40 HORAS	ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO EM TÉCNICO DE ENFERMAGEM + REGISTRO NO COREN
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1) AMPARO – 1 Vaga 2) BOITUVA – 5 Vagas 3) CAMPO LIMPO PAULISTA – 1 Vaga 4) COSMÓPOLIS – 1 Vaga 5) HOLAMBRA – 2 Vagas 6) ITUPEVA – 1 Vaga 7) JAGUARIÚNA – 100 Vagas 8) LOUVEIRA – 1 Vaga 9) MORUNGABA – 1 Vaga 10) NOVA ODESSA – 1 Vaga 11) PAULÍNIA – 1 Vaga 12) PINHALZINHO – 1 Vaga 13) SANTO ANTÔNIO DE POSSE – 1 Vaga	R\$ 3.174,15	12X36 HORAS	ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO EM TÉCNICO EM ENFERMAGEM + REGISTRO NO COREN
TÉCNICO DE FARMÁCIA	1) CAMPO LIMPO PAULISTA – 1 Vaga 2) HOLAMBRA – 1 Vaga 3) JAGUARIÚNA – 1 Vaga 4) LOUVEIRA – 1 Vaga 5) MORUNGABA – 1 Vaga 6) NOVA ODESSA – 1 Vaga 7) PAULÍNIA – 1 Vaga 8) SANTO ANTÔNIO DE POSSE – 1 Vaga	R\$ 2.971,50	12X36 HORAS	ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO EM TÉCNICO EM FARMÁCIA + REGISTRO NO CRF
TÉCNICO DE FARMÁCIA	1) AMERICANA – 1 Vaga 2) AMPARO – 1 Vaga 3) CAMPO LIMPO PAULISTA – 1 Vaga 4) COSMÓPOLIS – 1 Vaga 5) HOLAMBRA – 1 Vaga 6) JAGUARIÚNA – 1 Vaga 7) MORUNGABA – 1 Vaga 8) NOVA ODESSA – 1 Vaga 9) PAULÍNIA – 1 Vaga 10) SANTO ANTÔNIO DE POSSE – 1 Vaga	R\$ 2.971,50	40 HORAS	ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO EM TÉCNICO EM FARMÁCIA + REGISTRO NO CRF
TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA	1) CAMPO LIMPO PAULISTA – 1 Vaga 2) HOLAMBRA – 1 Vaga 3) NOVA ODESSA – 1 Vaga 4) PEDREIRA – 1 Vaga 5) SANTO ANTÔNIO DE POSSE – 1 Vaga	R\$ 2.971,50	12X36 HORAS	ENSINO MÉDIO/TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA COM REGISTRO NO ASTEGO
TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA	1) MORUNGABA – 1 Vaga	R\$ 2.971,50	40 HORAS	ENSINO MÉDIO/TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA COM REGISTRO NO ASTEGO
TÉCNICO DE INFORMÁTICA	1) AMERICANA – 1 Vaga 2) CAMPO LIMPO PAULISTA – 1 Vaga 3) COSMÓPOLIS – 1 Vaga 4) HOLAMBRA – 1 Vaga 5) JAGUARIÚNA – 1 Vaga 6) LOUVEIRA – 1 Vaga 7) NOVA ODESSA – 1 Vaga 8) SANTO ANTÔNIO DE POSSE – 1 Vaga	R\$ 2.971,50	40 HORAS	ENSINO TÉCNICO COMPLETO EM TÉCNICO DE INFORMÁTICA
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	1) PAULÍNIA – 1 Vaga 2) SANTO ANTÔNIO DE POSSE – 1 Vaga	R\$ 2.971,50	40 HORAS	ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO EM ANÁLISES CLÍNICAS OU QUÍMICA + REGISTRO NO CRF

TÉCNICO DE MANUTENÇÃO GERAL	1) AMERICANA – 1 Vaga 2) CAMPO LIMPO PAULISTA – 1 Vaga 3) COSMÓPOLIS – 1 Vaga 4) HOLAMBRA – 1 Vaga 5) LOUVEIRA – 1 Vaga 6) SANTO ANTÔNIO DE POSSE – 1 Vaga 7) VINHEDO – 1 Vaga	R\$ 2.378,25	40 HORAS	ENSINO MÉDIO COMPLETO + CURSO TÉCNICO EM MANUTENÇÃO + EXPERIÊNCIA DE 1 (UM) ANO NA FUNÇÃO
TÉCNICO DE RX	1) CAMPO LIMPO PAULISTA – 1 Vaga 2) HOLAMBRA – 1 Vaga 3) ITUPEVA – 1 Vaga 4) LOUVEIRA – 1 Vaga 5) MORUNGABA – 1 Vaga 6) NOVA ODESSA – 1 Vaga 7) PINHALZINHO – 1 Vaga 8) SANTO ANTÔNIO DE POSSE – 1 Vaga	R\$ 2.971,50	24 HORAS	ENSINO MÉDIO/TÉCNICO EM RADIOLOGIATR
TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL	1) AMPARO – 1 Vaga 2) COSMÓPOLIS – 1 Vaga 3) HOLAMBRA – 1 Vaga 4) PAULÍNIA – 1 Vaga 5) PEDREIRA – 1 Vaga 6) SANTO ANTÔNIO DE POSSE – 1 Vaga	R\$ 2.971,50	40 HORAS	ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO EM SAÚDE BUCAL + REGISTRO NO CRO
TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	1) CAMPO LIMPO PAULISTA – 1 Vaga 2) PAULÍNIA – 1 Vaga 3) SANTO ANTÔNIO DE POSSE – 1 Vaga	R\$ 3.113,25	40 HORAS	ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO EM NUTRIÇÃO + REGISTRO NO CRN
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	1) HOLAMBRA – 1 Vaga 2) JAGUARIÚNA – 2 Vagas 3) MORUNGABA – 1 Vaga 4) SANTO ANTÔNIO DE POSSE – 1 Vaga	R\$ 4.171,64	40 HORAS	ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO DE EMPREGO
TERAPEUTA OCUPACIONAL	1) AMERICANA – 1 Vaga 2) BOITUVA – 5 Vagas 3) CAMPO LIMPO PAULISTA – 1 Vaga 4) HOLAMBRA – 2 Vagas 5) ITUPEVA – 1 Vaga 6) MORUNGABA – 1 Vaga 7) NOVA ODESSA – 1 Vaga 8) PAULÍNIA – 1 Vaga 9) PEDREIRA – 1 Vaga 10) PINHALZINHO – 1 Vaga 11) SANTO ANTÔNIO DE POSSE – 1 Vaga	R\$ 3.872,40	20 HORAS	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM TERAPIA OCUPACIONAL + REGISTRO NO COFFITO
VETERINÁRIO	1) CAMPO LIMPO PAULISTA – 1 Vaga 2) COSMÓPOLIS – 1 Vaga 3) MORUNGABA – 1 Vaga 4) SANTO ANTÔNIO DE POSSE – 1 Vaga 5) HOLAMBRA – 1 Vaga	R\$ 4.171,65	20 HORAS	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM VETERINÁRIA + REGISTRO NO CRMV
VIGIA PARA A ÁREA DA SAÚDE	1) AMPARO – 1 Vaga 2) CAMPO LIMPO PAULISTA – 1 Vaga 3) HOLAMBRA – 1 Vaga 4) JAGUARIÚNA – 1 Vaga 5) LOUVEIRA – 1 Vaga 6) MORUNGABA – 1 Vaga 7) NOVA ODESSA – 1 Vaga 8) PAULÍNIA – 1 Vaga 9) PINHALZINHO – 1 Vaga 10) SANTO ANTÔNIO DE POSSE – 1 Vaga	R\$ 2.821,35	40 HORAS	ENSINO MÉDIO COMPLETO + EXPERIÊNCIA DE 1 (UM) ANO
VIGIA PARA A ÁREA DA SAÚDE	1) CAMPO LIMPO PAULISTA – 1 Vaga 2) HOLAMBRA – 2 Vagas 3) ITUPEVA – 1 Vaga 4) LOUVEIRA – 1 Vaga 5) MORUNGABA – 1 Vaga 6) NOVA ODESSA – 1 Vaga 7) PAULÍNIA – 1 Vaga 8) PEDREIRA – 1 Vaga 9) PINHALZINHO – 1 Vaga 10) SANTO ANTÔNIO DE POSSE – 1 Vaga	R\$ 2.821,35	12X36 HORAS	ENSINO MÉDIO COMPLETO + EXPERIÊNCIA DE 1 (UM) ANO

TAXA DE INSCRIÇÃO

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	VALOR DA TAXA
SUPERIOR	R\$ 24,26
MÉDIO/TÉCNICO	R\$ 40,41
FUNDAMENTAL	R\$ 12,03

- 1.7 Para preenchimento dos empregos surgidos dentro do prazo de validade deste certame, será, rigorosamente observada a ordem da classificação final, e, proporcionalmente ao declarado no **Capítulo VI**, deste edital.
- 1.8 O candidato deverá se inscrever para **APENAS 1 (um) emprego**, pois as provas serão realizadas no mesmo dia e horário, o candidato que realizar mais de uma inscrição deverá escolher para qual inscrição deseja realizar a prova, sendo eliminado das demais.

CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 A inscrição do candidato implica no conhecimento prévio e na tácita e expressa aceitação das instruções e normas estabelecidas neste edital e seus Anexos:
- 2.2 As inscrições ficarão abertas e serão efetuadas exclusivamente pela internet, através do site <https://recrutamento-brasil.zoomeduca.com.br/portal>, no período descrito conforme cronograma no ANEXO III.
- 2.3 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:
- 2.3.1 Acessar o site <https://recrutamento-brasil.zoomeduca.com.br/portal> acessar a página de “Inscrições Abertas”, em seguida clicar em “**Ver detalhes do Edital**” e por ultimo clicar em “Inscreva-se agora” na área destinada a seleção pública do **CISMETRO HOLAMBRA**.
- 2.3.2 Após a aceitação, o interessado deverá primeiramente realizar o seu cadastro no site do **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - BRASIL** e posteriormente realizar a inscrição para o emprego desejado, o interessado ainda receberá um e-mail automático confirmando o preenchimento do formulário, para isso o interessado **deverá ter preenchido corretamente no formulário, um endereço de e-mail válido**.
- 2.3.3 A seguir, o interessado deverá imprimir/emitir o boleto bancário para pagamento. Caso necessite de 2ª via do boleto bancário, o candidato deverá acessar o site <https://recrutamento-brasil.zoomeduca.com.br/portal> e realizar a impressão através da Área do candidato.
- 2.3.4 Imprimir o boleto para pagamento do valor da inscrição, no importe referente ao emprego desejado e em seguida realizar o pagamento em qualquer agência bancária ou terminal de auto atendimento.
- 2.3.5 3 (três) dias após o pagamento do boleto, conforme cronograma descrito no **Anexo III**, o candidato deverá acessar a “**Área do candidato**” no site <https://recrutamento-brasil.zoomeduca.com.br/portal>, para verificar a confirmação de pagamento da sua inscrição.
- 2.4 Para confirmar o deferimento da inscrição veja o **Capítulo IV** deste edital.
- 2.5 Condições para inscrição:
- 2.5.1 Ser Brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal, em consonância com a Lei Federal nº 13.445/2017 - Lei de Migração, e ainda, se de Nacionalidade Portuguesa, estar de acordo com os critérios contidos no Decreto Federal nº 70436/72;
- 2.5.2 Ser possuidor do CPF devidamente ativo e do Documento de Identidade (RG), com foto;
- 2.5.3 Efetuar o pagamento devido do valor da inscrição;
- 2.5.4 Conhecer e estar de acordo com as normas e exigências do presente edital;
- 2.5.5 Estar ciente de que deverá possuir, na data da contratação/admissão, a qualificação mínima exigida para o EMPREGO e a documentação prevista no subitem 2.3.2 deste Edital;
- 2.5.6 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;
- 2.6 As inscrições deverão ser realizadas via internet no período, local e horário estabelecido pelo cronograma do Anexo III.
- 2.7 São requisitos obrigatórios para a contratação:
- 2.7.1 Ser Brasileiro nato ou naturalizado ou ser estrangeiro com igualdade de direitos;
- 2.7.2 O gozo dos direitos políticos e quitação com as obrigações eleitorais;
- 2.7.3 Quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- 2.7.4 Preencher os requisitos exigidos para o exercício do EMPREGO público, de acordo com o item 2.3.1 deste edital;
- 2.7.5 Possuir 18 anos completos na data da contratação;
- 2.7.6 Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções que competem ao emprego público;

- 2.7.7** Não ter sido demitido em administrativo disciplinar e/ou a bem público em órgãos públicos das esferas governamentais federal, estadual e municipal;
- 2.7.8** Não ter sido exonerado por reprovação no estágio probatório do **CISMETRO HOLAMBRA** nos últimos 05 (cinco) anos;
- 2.7.9** Ser aprovado em todas as etapas da presente seleção pública;
- 2.7.10** Ter bons antecedentes, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis, políticos e eleitorais, bem como nada ter que o desabone ou que o torne incompatível com o desempenho de suas funções;
- 2.7.11** Não exercer qualquer emprego, cargo ou função pública de acumulação proibida com o exercício do novo emprego.
- 2.7.11.1** Ressalvam-se da vedação do **item 2.7.11** os casos de acumulação lícita previstos no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, desde que comprovada a compatibilidade de horários, a saber:
- a)** A de dois cargos de professor;
 - b)** A de um cargo de professor com outro técnico ou científico; **ou**
 - c)** A de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.
- 2.7.11.2** A comprovação da compatibilidade de horários deverá ser apresentada no ato da admissão, mediante declaração do órgão de origem informando os horários de trabalho.
- 2.7.12** Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do artigo art. 40, § 1º, II, da Constituição Federal;
- 2.8** A não apresentação de qualquer dos documentos implicará a impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação na seleção pública, anulando-se todos os atos posteriores à sua inscrição.
- 2.9** O pagamento do valor da inscrição (quitação do boleto bancário) deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de auto atendimento, até o dia do vencimento, conforme cronograma descrito no **Anexo III**, dentro do horário de compensação bancária, com o boleto bancário impresso.
- 2.10** Não será aceito pagamento por meio de depósito ou transferência entre contas ou por agendamento com data posterior ao vencimento.
- 2.11** O recolhimento do pagamento efetuado via Internet deverá ser feito até a data correspondente ao último dia de inscrição, respeitando-se para tanto o horário da rede bancária ou instituição financeira autorizada, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de não ser processada e recebida.
- 2.12** A inscrição somente será validada após a confirmação do recebimento do crédito pela instituição financeira competente.
- 2.13** O **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - BRASIL**, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia conforme cronograma descrito no **Anexo III**. As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas e serão indeferidas.
- 2.14** O candidato inscrito não deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a correção e a veracidade dos dados cadastrais informados no ato da inscrição, sob as penas da lei.
- 2.15** O candidato será responsável por qualquer erro, omissão, bem como pelas informações prestadas no formulário de inscrição *online*.
- 2.16** O **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - BRASIL** e o **CISMETRO HOLAMBRA** não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, vírus, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.17** Não serão aceitas inscrições por via postal; fax; condicional; provisória ou fora do período da inscrição estabelecido neste edital; alteração de emprego ou devolução do valor de inscrição após o pagamento.
- 2.18** A efetivação da inscrição implica no conhecimento e aceitação integral de todo o estabelecido no presente Edital.

CAPÍTULO III – DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO E DA ISENÇÃO

- 3.1** Será divulgada a lista geral e a lista de pessoa com deficiência, no site <https://recrutamento-brasil.zoomeduca.com.br/portal>, conforme **Cronograma (Anexo III)**.
- 3.2** O candidato terá acesso ao status de inscrição, diretamente pelo site <https://recrutamento-brasil.zoomeduca.com.br/portal>, acessando a “Área do Candidato” com seu CPF e SENHA.
- 3.3** É de responsabilidade do candidato acompanhar e confirmar sua inscrição face a homologação das inscrições, conforme a data estipulada no **Cronograma (Anexo III)**.
- 3.4** Caso sua inscrição não tenha sido deferida ou processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo interpor pedido de deferimento (regularização) da inscrição nos dias conforme **Cronograma (Anexo III)**, através do site <https://recrutamento-brasil.zoomeduca.com.br/portal>, acessando a aba “Meus Recursos” na “Área do Candidato”.
- 3.5** Serão indeferidos sumariamente os recursos protocolados fora do prazo conforme **Cronograma (Anexo III)**.

- 3.6 Se mantido o indeferimento ou o não processamento, o candidato será eliminado da seleção pública, não assistindo direito à devolução total ou parcial do valor da inscrição.
- 3.7 Os recursos julgados serão divulgados exclusivamente através da “Área do Candidato”, no site <https://recrutamento-brasil.zoomeduca.com.br/portal>.
- 3.8 Considera-se indeferida a inscrição do candidato que:
- 3.8.1 não recolher o valor da inscrição;
 - 3.8.2 prestar informações inverídicas quando do preenchimento da ficha de inscrição;
 - 3.8.3 omitir dados ou preencher incorretamente a ficha de inscrição;
 - 3.8.4 deixar campos de informação da inscrição em branco;
 - 3.8.5 não interpor pedido de deferimento (regularização) da inscrição no prazo conforme **Cronograma (Anexo III)** após a publicação da lista preliminar de inscritos.
- 3.9 O candidato que não entrar com recurso sobre o indeferimento da inscrição e seu nome não estiver na lista oficial dos inscritos **NÃO** poderá realizar a prova, não assistindo direito à devolução total ou parcial do valor da taxa de inscrição.
- 3.10 Não haverá isenção total ou parcial de qualquer inscrição, exceto aos candidatos:
- 3.10.1 Que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio-salário mínimo nacional.
 - 3.10.2 Hipossuficientes que por razões de limitações de ordem financeira, não possa arcar com o pagamento da taxa de inscrição sem que comprometa o sustento próprio e de sua família.
- 3.11 A comprovação do candidato inscrito no CadÚnico deverá ser feita mediante a indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico e/ou declaração de que atende à condição estabelecida no **item 3.10.1**.
- 3.12 A comprovação do candidato hipossuficiente deverá ser feita através de:
- 3.12.1 Envio de Declaração de Hipossuficiência (devidamente preenchida e com assinatura eletrônica do candidato, do GOV.BR), conforme modelo disponibilizado em documento apartado, anexo ao Edital de Abertura;
 - 3.12.2 Comprovante de recebimento de benefício assistencial ou previdenciário de até um salário-mínimo; ou Declaração de IRPF como isento(a) ou com rendimento abaixo do limite de obrigatoriedade de declaração; ou Outros documentos que demonstrem renda familiar per capita inferior a meio salário-mínimo.
- 3.13 No ato do preenchimento do formulário de inscrição o candidato deverá solicitar a isenção da taxa de inscrição, conforme disponibilidade no formulário de inscrição;
- 3.14 A documentação deverá ser digitalizada com tamanho de até 500KB e em uma das seguintes extensões: PDF
- 3.15 Não será concedida isenção do valor da taxa de inscrição ao candidato que deixar de solicitar isenção e/ou não enviar os documentos comprobatórios nos termos indicados neste capítulo.
- 3.16 Não será(ão) avaliado(s) documento(s) ilegível(is) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido.
- 3.17 Cada candidato só poderá realizar uma única solicitação de isenção, em caso de mais de uma inscrição só deferido o pedido de isenção (após a aceitação de todos documentos comprobatórios) da última inscrição realizada.
- 3.18 O candidato que tiver a solicitação de isenção indeferida deverá acessar a Área do Candidato, imprimir a 2ª via do boleto bancário com o valor da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o último dia, conforme data estipulada no **Cronograma (Anexo III)**.
- 3.19 Não será aceita solicitação de isenção da taxa de inscrição via fax, correio eletrônico, correios ou outra forma diferente dos **itens 3.11 e 3.12 e seus subitens**.
- 3.20 Declaração ou documentação falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 3.21 Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CAPÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO PÚBLICA

- 4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer e concordar tacitamente com as disposições e exigências deste edital.
- 4.2 É vedada a inscrição condicional, fora do prazo de inscrições, via postal, via fax e (ou) via correio eletrônico.
- 4.3 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
- 4.4 O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal e dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.
- 4.5 Terá sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado da seleção pública, independente da etapa da seleção pública, o candidato que utilizar o CPF de terceiros.
- 4.6 Não serão aceitos pedidos de alterações do emprego, cota, localidade ou suas opções após a efetivação da inscrição

(pagamento do boleto), mesmo que o período de inscrições não tenha terminado.

- 4.7** As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - BRASIL** do direito de excluir do certame aquele que não preencher formulário de forma completa e correta.
- 4.8** O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa todos os campos, especialmente referente a nome, endereço, telefone e e-mail, bem como deverá informar o CEP correspondente à sua residência. No prazo de validade da seleção pública o candidato deverá manter o endereço, telefone e e-mail atualizado junto à Diretoria de Recursos Humanos da **CISMETRO HOLAMBRA**.
- 4.9** É vedada a transferência para terceiros do valor pago da inscrição.
- 4.10** Não haverá devolução de importância paga, seja qual for o motivo alegado, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade.
- 4.11** A devolução da importância paga somente ocorrerá se a seleção pública não se realizar.
- 4.12** Às candidatas em período de amamentação, fica assegurado o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização de provas ou de etapas avaliatórias desta seleção pública. Para obter esta condição, a candidata, durante o período de inscrição, deverá solicitar a condição especial no momento do preenchimento do formulário de inscrição, em 'Condições Especiais para Prova', selecionar a opção 'Lactante' e enviar a certidão de nascimento do filho(a).
- 4.13** No dia da realização da prova, a candidata deverá levar um acompanhante com mais de 18 anos, que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança. O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.

CAPÍTULO V – DA INSCRIÇÃO COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA “PCD” e SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA PROVA.

- 5.1** O candidato que necessite de tratamento diferenciado no dia da prova deverá requerê-lo indicando o tratamento diferenciado de que necessita para a realização das provas, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria, participará da seleção pública em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 5.2** Para realizar a inscrição como Pessoa com Deficiência “PCD” e/ou solicitar o atendimento especial para a prova, os candidatos com deficiência ou lactantes, deverão indicar obrigatoriamente no formulário de inscrição, em “Condição Especiais” ou “Cotas” clicar no botão “Solicitar” bem como deverá anexar a documentação necessária no site do **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO – BRASIL**, <https://recrutamento-brasil.zoomeduca.com.br/portal>, até o último dia estabelecido para a realização das inscrições, conforme **Cronograma (Anexo III)**, os seguintes documentos:
- a) **Lauda Médico** expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão.
- 5.3** Para as candidatas lactantes:
- 5.3.1** Nos horários previstos para amamentação, a lactante poderá retirar-se, temporariamente, da sala/local em que serão realizadas as provas, para atendimento ao seu lactente, em sala especial a ser reservada pela Coordenação;
- 5.3.2** O(a) filho(a) deverá obrigatoriamente estar acompanhado por um adulto (maior de 18 anos), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizado;
- 5.3.3** A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por fiscal volante, sem a presença do responsável pela guarda da criança;
- 5.3.4** A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.
- 5.3.5** A candidata é responsável pelos atos do adulto acompanhante.
- 5.4** Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados neste Item e seus subitens serão considerados como pessoas sem solicitação de atendimento especial para prova, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.
- 5.5** O candidato com deficiência ou lactante, que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Item não poderá interpor recurso administrativo em favor de sua condição.
- 5.6** O candidato com deficiência, se classificado na forma deste edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante em lista específica de candidatos PCDs.
- 5.7** O pedido de atendimento especial para prova deverá ser feito no momento do preenchimento do formulário de

inscrição, no site do **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - BRASIL**, sendo que será examinado para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

- 5.8** Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com deficiência dos candidatos que não encaminharem no ato da inscrição o respectivo laudo médico, nas mesmas condições deste edital.
- 5.9** O laudo médico original será válido exclusivamente para esta seleção pública e não será disponibilizada cópia do documento.
- 5.10** O candidato com deficiência poderá requerer, no ato de inscrição, tratamento diferenciado para o dia de aplicação de prova, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2004.
- 5.11** O candidato que, no ato de inscrição, solicitar atendimento especial para prova, se deferido seu pedido, terá seu nome publicado em lista à parte.
- 5.12** O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e ainda, enviar até a data estipulada no cronograma, impreterivelmente, o laudo médico atualizado que justifique o atendimento especial solicitado.
- 5.13** Só serão aceitos os pedidos de atendimento especial para às seguintes condições:
- 5.13.1** Sala de fácil acesso;
- 5.13.2** Prova Ampliada (o número da fonte será tamanho 22 ou 24, o candidato deverá especificar na solicitação, caso não esteja especificado será disponibilizada prova com fonte tamanho 22);
- 5.13.3** Ledor;
- 5.13.4** Transcritor; e/ou
- 5.13.5** Sala de Amamentação para candidata Lactante.
- 5.14** Após o período de inscrição a solicitação não será aceita.
- 5.15** A solicitação de atendimento especial para prova será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 5.16** A prova ampliada citada anteriormente trata-se apenas do caderno de provas, a folha de resposta (gabarito) será disponibilizada em tamanho padrão.
- 5.17** Caso o candidato necessite de auxílio para preenchimento da folha de resposta (gabarito) o mesmo deverá solicitar um transcritor, além da solicitação de prova ampliada.
- 5.18** Não haverá concessão de qualquer outro atendimento especial para prova diferente das condições citadas nos **itens 5.13.1, 5.13.2, 5.13.3, 5.13.4 e 5.13.5**.
- 5.19** Às pessoas com deficiência ou necessidades especiais é assegurado o direito de se inscrever nesta seleção pública, desde que a deficiência de que são possuidoras seja compatível com as atribuições da função a ser preenchida.
- 5.20** Em obediência aos dispostos no art. 37, II e VIII da Constituição Federal, bem como na Lei Federal nº 7.853/89, na Lei Nº 13.146/2015, no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Decreto nº 5.296/2004 e no Decreto nº 9.508/2018, será reservado o percentual de **5% (cinco por cento)** dos empregos para a função ao qual concorre ou que vier a surgir temporariamente durante a validade desta seleção pública.
- 5.21** Na aplicação deste percentual serão desconsideradas as partes decimais inferiores a 0,5 (cinco décimos) e arredondadas aquelas iguais ou superiores a tal valor.
- 5.22** O candidato que estiver certificado pela Previdência Social com reabilitação profissional, deverá inscrever-se para o emprego para o qual está autorizado a exercer atividade laboral pelo INSS, registrando-se que é reabilitado e deve desconsiderar outra habilitação/escolaridade, mesmo que as tenha, para outros empregos da seleção pública.
- 5.23** Serão indeferidas as inscrições de pessoa com deficiência dos candidatos que não encaminharem no ato da inscrição o respectivo laudo médico, nas mesmas condições da alínea “a” do **item 5.2**.
- 5.24** A compatibilidade entre as atribuições do emprego e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o período de estágio probatório.
- 5.25** Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência, essas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.
- 5.26** Os candidatos com deficiência, aprovados e habilitados, se convocados para nomeação, serão submetidos a exame médico/junta médica, realizado por profissionais credenciados pelo **CISMETRO HOLAMBRA** que atestará a compatibilidade das atividades exercidas do emprego com o grau e especificidade da deficiência declarada.

CAPÍTULO VI – DA DIVULGAÇÃO

- 6.1** A divulgação oficial do inteiro teor deste edital e os demais aditivos e retificações, se houver, relativos às informações

referentes às etapas desta seleção pública serão publicados exclusivamente no site <https://recrutamento-brasil.zoomeduca.com.br/portal>.

- 6.2 É de responsabilidade exclusiva de cada candidato o acompanhamento integral das etapas desta seleção pública através dos meios de divulgação citados no item anterior.
- 6.3 A lista geral e de pessoas com deficiência (Pcd), dos candidatos aprovados, terá divulgação ampla e geral exclusivamente no site <https://recrutamento-brasil.zoomeduca.com.br/portal>, atendendo os princípios da publicidade e da isonomia.

CAPÍTULO VII – DA CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

- 7.1 A realização da prova objetiva está prevista conforme **Cronograma (Anexo III)** deste edital, nos Municípios de acordo com a localidade do emprego desejado. Poderá, contudo, haver mudanças na data prevista, dependendo do número de inscritos e da disponibilidade de locais para a realização das provas.
- 7.2 A confirmação oficial da data, horário e local da realização da prova objetiva será divulgado oportunamente, única e exclusivamente por **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, pelo seguinte meio:
- 7.2.1 Pela internet, exclusivamente no endereço eletrônico <https://recrutamento-brasil.zoomeduca.com.br/portal>
- 7.3 Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horários constantes no Edital de Convocação, a ser divulgado e publicado na forma do **item 7.2.1**.
- 7.4 Não haverá convocação por e-mail, via correio ou por qualquer outro meio não previsto neste edital.
- 7.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva com antecedência **mínima** de 30 (trinta) minutos, da abertura dos portões, portando **OBRIGATORIAMENTE**:
- 7.5.1 Caneta de tinta azul ou preta indelével, lápis preto e borracha;
- 7.5.2 Documento original de identidade (com foto e dentro do prazo de validade).
- 7.6 Não serão aceitos protocolos de documentos, boletins de ocorrência emitidos com data superior a 30 dias da aplicação da prova objetiva.

CAPÍTULO VIII - DAS FASES DA SELEÇÃO PÚBLICA

- 8.1 **DA PROVA OBJETIVA PARA TODOS OS EMPREGOS:**
- 8.1.1 Primeira Fase – com nota de corte - Classificação com a maior nota em primeiro lugar.
- 8.2 **DA PROVA DE TÍTULOS** (Instruções no **ANEXO IV**) para os **EMPREGOS** com escolaridade de **ENSINO SUPERIOR**.
- 8.3 A **SELEÇÃO PÚBLICA** para os **EMPREGOS** que trata este edital compreenderá em exame de habilidades e conhecimentos, mediante a aplicação de Provas Objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, com questões de múltipla escolha e Prova de Títulos visando a capacitação para o emprego.
- 8.4 A Prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, constando de 40 (quarenta) questões, em forma de testes, de múltipla escolha, com 05 alternativas cada uma, onde apenas uma alternativa é correta.
- 8.5 A duração das provas objetivas será de 03 (três) horas.
- 8.6 Iniciadas as provas objetivas, nenhum candidato poderá se retirar da sala antes de completada 01 (uma) hora do início da prova objetiva, exceto quando acompanhado de um fiscal.
- 8.7 Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato terminar a prova, em hipótese alguma.
- 8.8 Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado. O atraso, ausência ou presença em local errôneo para participação da prova elimina o candidato da seleção pública.
- 8.9 A Prova Objetiva será realizada em locais apropriados, na localidade do emprego no qual o candidato realizou a inscrição.
- 8.10 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas no **MUNICÍPIO**, o **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL** reserva-se o direito de aplicar as provas em outros municípios.
- 8.11 Será vedada a execução das provas fora do local designado para sua realização.
- 8.12 O horário de início das provas será definido dentro de cada sala de aplicação, observado o tempo de duração estabelecido para cada uma das fases.
- 8.13 Somente será permitido o uso de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha para rascunhos.
- 8.14 Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento de realização de provas, após o fechamento dos portões.
- 8.15 São considerados documentos de identidade **ORIGINAL**: Cédula Oficial de Identidade (RG ou RNE) válida; Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, reconhecidas por Lei Federal como

documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CREA, CRF, CRQ, etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/1997); ou **APLICATIVO** de um dos seguintes documentos digitais de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação. Neste caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor.

- 8.16** Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.
- 8.17** O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.
- 8.18** Não serão aceitos protocolos **nem cópias dos documentos citados**, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.
- 8.19** Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
- 8.20** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. O candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas.
- 8.21** A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas referentes à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 8.22** Durante a aplicação das provas, **O CANDIDATO NÃO PODERÁ**, sob pena de eliminação, realizar qualquer espécie de consulta ou comunicar-se com outros candidatos. Também não poderá portar armas de qualquer espécie, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, pen drives, mp3 ou similar, gravadores, relógios de qualquer espécie, alarmes, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens. Utilizar óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares.
- 8.23** Recomenda-se que o candidato, no dia da prova, **NÃO LEVE** nenhum dos objetos relacionados no **item 8.22**.
- 8.24** Antes de ingressar na sala de provas, o candidato deverá guardar, desligados, em embalagem porta-objetos fornecidos pelo aplicador, telefone celular e quaisquer outros equipamentos eletrônicos, sob pena de eliminação na seleção pública.
- 8.25** A embalagem porta-objetos deverá ser lacrada antes de ingressar na sala de provas.
- 8.26** A embalagem porta-objetos deverá ser necessariamente mantida em cima da carteira durante a realização das provas, para fácil visualização do fiscal aplicador.
- 8.27** O **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL** não se responsabiliza pela guarda, perda, extravio ou dano, durante a realização das provas, dos objetos levados pelos candidatos. **Ao concluir a prova e deixar a sala, o candidato deverá manter desligado o celular até a saída do prédio, sob pena de eliminação.**
- 8.28** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 8.29** Não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, exceto no caso de amamentação, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato na seleção pública.
- 8.30** Após o término das provas os candidatos não poderão permanecer nas dependências do prédio.
- 8.31** Poderá ser admitido o ingresso de candidato que não esteja portando o comprovante de inscrição no local de realização das provas, apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de candidatos afixada na entrada do local de provas.
- 8.31.1** Nestes casos, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, um documento de identificação.
- 8.32** Sem a apresentação do documento de identificação oficial com foto o candidato não poderá realizar sua prova mesmo que seu nome conste na relação oficial de inscritos da seleção pública e apresente o comprovante de inscrição.
- 8.33** Para o fechamento dos portões o **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL** convocará até 02 (dois) candidatos que irão testemunhar o fechamento dos portões.

CAPÍTULO IX – DA PROVA OBJETIVA

- 9.1** O caderno de prova da prova objetiva será constituída da seguinte forma:

PARA OS CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL:

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
LÍNGUA PORTUGUESA	10	2,50	25,00
MATEMÁTICA	10	2,50	25,00

INFORMÁTICA	10	2,50	25,00
CONHECIMENTOS GERAIS	10	2,50	25,00
TOTAL DE PONTOS: 100			

PARA OS CARGOS DE ENSINO MÉDIO/TÉCNICO:

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
LÍNGUA PORTUGUESA	10	2,50	25,00
MATEMÁTICA	10	2,50	25,00
INFORMÁTICA	10	2,50	25,00
CONHECIMENTOS GERAIS	10	2,50	25,00
TOTAL DE PONTOS: 100			

PARA OS CARGOS DE ENSINO SUPERIOR:

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
LÍNGUA PORTUGUESA	15	2,50	37,5
INFORMÁTICA	10	2,50	25,00
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	15	2,50	37,5
TOTAL DE PONTOS: 100			

- 9.2** Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva.
- 9.3** A prova objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico por leitura óptica.
- 9.4** O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova, após 01 (uma) hora contada do seu efetivo início.
- 9.5** O candidato só poderá levar o seu caderno de questões, transcorrida 01 (uma) hora do início da prova objetiva.
- 9.6** O caderno de questões não será publicado na Internet, em hipótese alguma.
- 9.7** O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, **EXCETO na FOLHA DE RESPOSTAS**.
- 9.8** Em nenhuma hipótese será considerado para correção e respectiva pontuação, o caderno de questões.
- 9.9** O candidato deverá assinalar as respostas das questões objetivas na folha de respostas, preenchendo os com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- 9.10** O preenchimento da folha de respostas, único documento válido para a correção da prova objetiva, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas, contidas na capa do caderno de prova e na folha de respostas.
- 9.11** Não serão computadas as questões em branco ou assinaladas a lápis, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas e as questões rasuradas. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida incorretamente pelo sistema de correção, acarretando a anulação parcial ou integral da prova daquele candidato.
- 9.12** Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, independente da formulação de recursos.
- 9.13** Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de resposta por erro do candidato.
- 9.14** Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 9.15** Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.
- 9.16** Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim.
- 9.16.1** Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal do **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - BRASIL** devidamente treinado.
- 9.17** Qualquer problema de impressão ou se por acaso no momento do recebimento do caderno de prova o emprego for diferente do qual o candidato se candidatou, o candidato deverá solicitar a troca imediata do caderno de questões ao fiscal de sala, sendo de única e exclusiva responsabilidade do candidato essa identificação.
- 9.18** Não será permitido recurso posterior contra problemas de impressão e/ou realização de prova referente ao emprego diferente do qual se candidatou caso não tenha detectado e informado o fato no dia da realização da

prova.

- 9.19** Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas, a recusa por parte de algum candidato poderá acarretar em sua eliminação.
- 9.20** Será automaticamente excluído e eliminado da **SELEÇÃO PÚBLICA** o candidato que:
- 9.20.1** apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados;
- 9.20.2** não apresentar o documento oficial de identidade com foto exigido;
- 9.20.3** não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- 9.20.4** ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- 9.20.5** for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou estiver utilizando livros, notas, impressos não permitidos e calculadoras;
- 9.20.6** estiver portando, durante as provas, qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- 9.20.7** lançar mão de meios ilícitos para executar as provas, seja qual for;
- 9.20.8** não devolver a folha de respostas;
- 9.20.9** perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser descortês com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- 9.20.10** fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste edital;
- 9.20.11** mantiver qualquer aparelho eletrônico ligado, mesmo que acione somente alarme.
- 9.20.12** não permitir a coleta de sua assinatura; e
- 9.20.13** estiver portando armas e se recusar ao que estabelece o edital.
- 9.21** No dia de realização da prova, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 9.22** Não será permitida vista de prova, salvo se, quando houver solicitação Judicial.

CAPÍTULO X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 10.1** O **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL**, bem como o **CISMETRO HOLAMBRA** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a esta seleção pública.
- 10.2** Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final, separado em 2 (duas) listas, lista de classificação geral e de pessoa com deficiência (Pcd), por opção de emprego.
- 10.3** **DA PONTUAÇÃO FINAL:**
- 10.3.1** Para os empregos de ensino fundamental e ensino médio/técnico com apenas prova objetiva a pontuação final será obtida com a soma da pontuação obtida nas disciplinas da prova objetiva.
- 10.3.2** Para os empregos de ensino superior com prova objetiva e prova de títulos a pontuação final será obtida com a soma da pontuação obtida nas disciplinas da prova objetiva e na prova de títulos.
- 10.4** **CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**
- 10.4.1** Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de desempate a seguinte ordem:
- 10.4.1** Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº. 10.741/2003, sendo que será dada a preferência ao de idade mais elevada;
- 10.4.2** Maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos, quando houver;
- 10.4.3** Maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa, quando houver;
- 10.4.4** Maior número de acertos nas questões de Matemática, quando houver;
- 10.4.5** Maior número de acertos nas questões de Informática, quando houver;
- 10.4.6** Maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Gerais, quando houver;
- 10.4.7** Maior idade.
- 10.5** O resultado da seleção pública estará disponível para consulta nos órgãos de divulgação mencionados no **Capítulo VI** deste edital e caberá recurso nos termos do **Capítulo XI – Dos Recursos**, deste edital.
- 10.6** Após o julgamento dos recursos interpostos, será publicada a homologação da seleção pública, não cabendo mais recursos.
- 10.7** Serão publicados nos órgãos de divulgação mencionados no **Capítulo VI**, apenas os resultados dos candidatos aprovados na seleção pública.

CAPÍTULO XI – DOS RECURSOS

- 11.1** Serão disponibilizados os seguintes itens para interposição de recurso:
- 11.1.1** Recurso contra a homologação das inscrições (lista geral e de pessoa com deficiência)
 - 11.1.2** Recurso contra o gabarito preliminar;
 - 11.1.3** Recurso contra a pontuação da prova objetiva;
 - 11.1.4** Recurso contra a pontuação da prova de títulos; e
 - 11.1.5** Recurso contra o resultado final.
- 11.2** Para fundamentação básica do recurso do **item 11.1.1** o candidato deverá obrigatoriamente encaminhar cópia do boleto bancário pago, comprovante de pagamento e documento de identidade (RG ou CPF), caso contrário não será possível a comprovação de seu pagamento e consequentemente seu recurso será indeferido.
- 11.3** O prazo para interposição de recursos será conforme o **Cronograma (ANEXO III)**.
- 11.4** O candidato interessado em interpor recurso quanto a qualquer uma das fases estabelecidas no **item 11.1** deverá proceder da seguinte maneira:
- 11.4.1** Acessar o site <https://recrutamento-brasil.zoomeduca.com.br/portal>;
 - 11.4.2** Clicar sobre a **SELEÇÃO PÚBLICA do CISMETRO HOLAMBRA**;
 - 11.4.3** Acessar a “Área do Candidato” e localizar o botão “RECURSO” (somente estará visível dentro do prazo disponível para recurso);
 - 11.4.4** Preencher corretamente os campos do formulário correspondente ao tipo de recurso.
- 11.5** Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente aos preceitos que seguem e serão dirigidos à apreciação do **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - BRASIL**, empresa designada para realização desta seleção pública
- 11.6** O recurso deverá ter argumentação lógica e consistente, caso contrário será indeferido.
- 11.7** Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas nas alíneas do item **11.6** deste edital serão indeferidos.
- 11.8** Não serão conhecidos os recursos que não contenham os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota, que serão indeferidos sem julgamento de mérito.
- 11.9** Não serão aceitos recursos que:
- 11.9.1** Estejam em desacordo com este edital;
 - 11.9.2** Estejam fora do prazo estabelecido para cada etapa;
 - 11.9.3** Não apresentem fundamentação lógica e consistente;
 - 11.9.4** Encaminhados via postal, fax ou meio eletrônico (e-mail);
 - 11.9.5** Apresentem argumentação IDÊNTICA a outro recurso recebido anteriormente.
- 11.10** Em caso de questões que sejam anuladas, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independente de terem recorrido.
- 11.11** Se houver alguma alteração de gabarito, por força de impugnações, todas as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.
- 11.12** Os recursos julgados e homologados serão disponibilizados apenas na “Área do Candidato”, no site <https://recrutamento-brasil.zoomeduca.com.br/portal>, devendo o candidato recorrente tomar conhecimento das decisões, não lhe sendo enviado individualmente o teor das mesmas.
- 11.13** Em hipótese alguma haverá vista de provas, revisão de recursos e recurso do recurso.
- 11.14** A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do **Cronograma (Anexo III)** da seleção pública
- 11.15** Se do exame de recurso resultar anulação de questão ou de item de questão ou alteração de gabarito, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido, ficando desde já estabelecido que:
- 11.15.1** O candidato que acertar uma questão que posteriormente venha a ser anulada permanecerá com o ponto já conquistado pelo acerto da questão;
 - 11.16** O candidato que acertar uma questão e, posteriormente, esta tenha seu gabarito alterado, perderá o ponto conquistado anteriormente pelo acerto da questão, passando a valer como oficial o novo gabarito publicado.
 - 11.17** Após o julgamento dos recursos serão divulgadas as eventuais alterações ocorridas, podendo eventualmente vir a ser alterado o resultado da prova.

CAPÍTULO XII – DA CONVOCAÇÃO

- 12.1** A simples aprovação na seleção pública não gera direito à contratação além de 01 (uma) vaga por emprego, conforme previsto no quadro de empregos, vez que os demais empregos dependerão da necessidade dos municípios consorciados.
- 12.2** A convocação será realizada através de envio de (i) e-mail ao candidato, (ii) ligação telefônica, (iii) publicação no DOE-SP, (iv) Jornal O Regional e (v) Diário Oficial do município consorciado solicitante da vaga.

- 12.3 O candidato convocado deverá comparecer no local, na data e horário estipulado no documento de convocação, para comparecer e demonstrar interesse pela vaga, observada rigorosamente a ordem de classificação, o interesse público e o número de vagas disponíveis.
- 12.4 O candidato terá exaurido os direitos de sua habilitação, caso não atenda à convocação, estabelecida no item anterior, dentro do prazo determinado, sendo desclassificado do SELEÇÃO PÚBLICA, podendo ser convocado o próximo candidato classificado.
- 12.5 É de responsabilidade do candidato manter seus dados (e-mail, endereço e telefone) atualizados, até que se expire o prazo de validade do **PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA**, para viabilizar os contatos se necessários, por meio de protocolo junto à Diretoria de Recursos Humanos.
- 12.6 Os candidatos, no ato da contratação/admissão, deverão apresentar os documentos originais e cópias discriminados no **ANEXO V** e outras declarações necessárias ou documentos a critério do **CISMETRO HOLAMBRA**.
- 12.7 Caso haja necessidade, o **CISMETRO HOLAMBRA** poderá solicitar outras declarações e documentos complementares.
- 12.8 Não serão aceitos, no ato da contratação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.
- 12.9 A qualquer tempo a contratação do candidato poderá ser anulada, caso venha a ser constatada a existência de exoneração a bem do serviço público ou demissão por justa causa, por processo administrativo ou judicial, relativamente a qualquer entidade ou órgão público, municipal, do Distrito Federal, estadual ou federal.
- 12.10 A aprovação na SELEÇÃO PÚBLICA não significa imediata contratação do candidato aprovado, e só será efetivada segundo os critérios de conveniência e oportunidade na **CISMETRO HOLAMBRA**, dentro do prazo de validade do PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA.
- 12.11 Obedecida à ordem de classificação, para efeito de contratação e exercício, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico admissional, por profissionais credenciados pelo **CISMETRO HOLAMBRA**, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes aos EMPREGOS a que concorre.
- 12.12 O candidato considerado **INAPTO** será desclassificado do **PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA**.
- 12.13 O candidato que ao ser convocado não comprovar os Requisitos do emprego será desclassificado.

CAPÍTULO XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 É de inteira responsabilidade de cada candidato acompanhar as publicações dos editais, comunicados e demais publicações referentes a esta seleção pública no site <https://recrutamento-brasil.zoomeduca.com.br/portal>
- 13.2 O **CISMETRO HOLAMBRA** e o **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - BRASIL** se eximem das despesas com viagens, estadia, transporte ou outros custos pessoais do candidato em quaisquer das fases desta seleção pública.
- 13.3 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação do candidato, acarretarão a nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 13.4 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado oficialmente.
- 13.5 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente entre a comissão do **CISMETRO HOLAMBRA** e o **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - BRASIL**, no que se refere à realização desta seleção pública.
- 13.6 Caberá ao **CISMETRO HOLAMBRA** a homologação dos resultados finais da seleção pública.
- 13.7 A seleção pública destina-se à contratação dos candidatos constantes da listagem definitiva, homologada, com a convocação individual, na medida da demanda e necessidade do **CISMETRO HOLAMBRA** em caráter efetivo sob o regime celetista, cuja homologação terá vigência de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogada por igual período, não garantindo a chamada de todos os aprovados constante da listagem definitiva da seleção pública.
- 13.8 O cadastro de reserva poderá ser utilizado a critério do **CISMETRO HOLAMBRA**, durante a validade do certame, para suprir vagas que surgirem por criação, vacância, desistência ou necessidade superveniente, respeitada a ordem de classificação. A aprovação em CR **não** assegura nomeação automática.
- 13.9 O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste edital, implicará sua eliminação da seleção pública, a qualquer tempo.
- 13.10 Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que ficará à disposição pela Internet no endereço <https://recrutamento-brasil.zoomeduca.com.br/portal>

ANEXO III - CRONOGRAMA
SELEÇÃO PÚBLICA - EDITAL Nº 01/2026

DA INSCRIÇÃO	DATA
AVISO 1 - PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO SITE, SITE DO ÓRGÃO/ENTIDADE	23/02/2026
INÍCIO DAS INSCRIÇÕES	23/02/2026
PRAZO PARA INSCRIÇÃO COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA	23/02/2026 a 15/03/2026
PRAZO PARA SOLICITAÇÃO DE PROVA ESPECIAL (CONDIÇÃO ESPECIAL)	23/02/2026 a 15/03/2026
TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES	15/03/2026
PRAZO PARA PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES	17/03/2026
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS PRELIMINAR – GERAL, PCD E CONDIÇÕES ESPECIAIS	20/03/2026
PRAZO PARA RECURSOS CONTRA A LISTA DE INSCRITOS - INDEFERIDOS GERAL, PCD E CONDIÇÕES ESPECIAIS	23 a 24/03/2026
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS OFICIAL – GERAL, PCD E CONDIÇÕES ESPECIAIS	31/03/2026

DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	DATA
PRAZO PARA SOLICITAÇÃO DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	24/02 a 25/02/2026
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO	04/03/2026
PRAZO PARA RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO	05 a 06/03/2026
RESULTADO OFICIAL DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO	12/03/2026

DA PROVA DE TÍTULOS – SOMENTE PARA OS EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR	DATA
PERÍODO PARA ENVIO DOS TÍTULOS	02/03 a 15/03/2026
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS	24/04/2026
PRAZO PARA RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS	25/04 a 26/04/2026
RESULTADO OFICIAL DA PROVA DE TÍTULOS	29/04/2026

DA PROVA OBJETIVA	DATA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS	06/04/2026
LOCAIS DE PROVA	06/04/2026
DATA DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA	12/04/2026
PUBLICAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR	13/04/2026
PRAZO PARA RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR	14 e 15/04/2026
PUBLICAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO	24/04/2026

DA HOMOLOGAÇÃO	DATA
RESULTADO FINAL PRELIMINAR	24/04/2026
PRAZO PARA RECURSO CONTRA O RESULTADO FINAL PRELIMINAR	25 e 26/04/2026
RESULTADO FINAL OFICIAL	29/04/2026
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO	01/05/2026

PCI Concursos